



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 399, DE 18 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA A CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO
A REQUISITAR INFORMAÇÕES COM ESCOPO DE
INSTRUIR EXPEDIENTES.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Gabinete da Prefeita tem como âmbito de ação a assistência ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO dar mais agilidade aos pedidos de informações endereçados ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica a Chefia de Gabinete do Município autorizada a requisitar informações as Secretarias Municipais, bem como aos Setores da Administração Municipal, com escopo de instruir expedientes endereçados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As informações solicitadas pela Chefia de Gabinete do Município deverão ter pertinência e relevância com a matéria do expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita.
Rio Novo do Sul/ES, 18 de julho de 2016.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL**